



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.052/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102004986201709. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos - simuladora de paciente de alta fidelidade e da estação remota de trabalho CAE METI MAN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa de manutenção exclusiva do fabricante. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2018. ULISSES DE CASTRO MORAES, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/05/2018. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 17.350,00. CNPJ CONTRATADA : 56.173.339/0001-44 DI ANGIOCOMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.

(SIDEI - 02/05/2018) 154034-15255-2018NE801278

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.053/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102007578201377. Objeto: Reconhecimento de dívida referente a pagamento de taxa de condomínio no Edifício Delamare. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2018. ULISSES DE CASTRO MORAES, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/05/2018. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 17.231,22. CNPJ CONTRATADA : 42.162.636/0001-80 BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

(SIDEI - 02/05/2018) 154034-15255-2018NE801278

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Alda Maria Bispo dos Santos Teles. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 04 de outubro de 2017. Vigência da Prorrogação: 13 de abril de 2018 a 14 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 42/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO ZUZU ANGEL. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 09/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Hildegard Angel Bogossian.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 46/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E LINKOPING UNIVERSITY (LiU). Realizar intercâmbio entre a UNIRIO e a LiU, nos campos científicos, cultural, docente, técnico-pedagógico, técnico administrativo e discente, de modo a permitir o desenvolvimento de projetos de pesquisa, programas de ensino e extensão, promoção de palestras, simpósios, seminários, conferências, congressos, visando à disseminação de informações e publicações acadêmicas em áreas de interesse mútuo ou comunitário. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da assinatura. Data de assinatura: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Deputy Vice-Chancellor da LiU, Sr. Peter Vårbrand.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 44/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 23/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Carlos Roberto Baia.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ANDRADE FIGUEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Marcelo Pedrosa de Andrade Figueira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050300058

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 133/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 110/2018, publicado no D.O.U. de 05/04/2018:

1 - Departamento de Urbanismo (TUR)
Classe: Adjunto A - 20 horas
Área: Teoria e História do Urbanismo.
Classificação: Maria Lúcia Borges de Faria (1º lugar), Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº 131/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento competente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condição a formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI)
Área de Concentração: Direito Processual Civil
Processo nº: 23069.072307/2018-51

Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Direito.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 2 (dois)
Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 03/05/2018 a 29/05/2018.
Cronograma da Seleção:

1- Instalação da Banca Examinadora -06/06/2018 - 10h00 -

2- Divulgação da Lista de Pontos das Provas de conteúdo Escrito e Didático- 06/06/2018 -10h05 - 3- Sorteio do Ponto para Prova Escrita-06/06/2018 -10h15 - 4- Sorteio do Ponto para a Prova Didática -06/06/2018 -10h20 - 5- Entrega da documentação comprobatória do Curriculum Vitae- 06/06/2018- 10h30 - 6- Consulta Bibliográfica (Somente à material bibliográfico impresso)- 06/06/2018- 10h30 às 14h30 - 8- Divulgação do Resultado das Provas de Conteúdo Escrito - 06/06/2018 - 18h00 - Mural do Departamento de Direito/Bloco A/2ºandar- 9- Sorteio da Ordem para a prova didática- 07/06/2018- 10h00 - 10- Realização da Prova de Conteúdo Didático- 07/06/2018- 10h30 - 11- Divulgação do resultado- 07/06/2018- 18h00- Mural do Departamento de Direito/Bloco A/2ºandar. Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. Ponto de referência do ICHS/VR: ao lado do prédio do Ministério Público Estadual. As salas serão informadas para o candidato por email.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI)
Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783 Bloco A - Aterrado - Volta Redonda - RJ - Tel.: (24) 3076-8737. E-mail: vdj@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 132/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.